



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI - N.º 213

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1964

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto nº 51.723, de 19 de março de 1953, resolve:

Nº 118 - Reclasificar o Major "T" Engenheiro Químico Jani de Carvalho como Assessor da CNEN, classe "A", designado pela Portaria número 124.64.

Nº 189 - Designar a Engenheira Lygia A. Donadio Baptista, para exercer as funções de Assessor da CNEN, classe "A".

Nº 190 - Considerando a necessidade de reestruturar o Departamento

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

de Administração até a aprovação do Regulamento Interno desta Comissão, criar, na Divisão de Finanças, uma Seção de Orçamento e Controle Financeiro.

Criar, na Divisão do Pessoal, uma Seção de Cadastro. - Luiz Cintra do Prado, Presidente, Comissão Nacional de Energia Nuclear.

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962,

e Decreto nº 51.723, de 19 de março de 1953, resolve:

Nº 191 - Designar o Major Intendente da Aeronáutica Epifânio da Fonseca e Silva Bittencourt para exercer as funções de Assessor do Presidente, tempo integral, a partir de 2 de junho de 1964.

Nº 192 - Designar o Assistente Jurídico José Tavares de Camargo para exercer as funções de Assessor do Presidente, tempo integral, a partir de 2 de junho de 1964.

Nº 193 - Reclasificar, a partir de 2 de junho de 1964, o Tenente-Coronel Waldyr Pollig como Assessor do

Presidente, tempo integral, designado pela Portaria nº 33-64.

Nº 194 - Reclasificar, a partir de 2 de junho de 1964, o Major Horácio Antunes Pereira Junior como Assessor do Presidente, tempo integral, designado pela Portaria nº 34-64.

Nº 195 - Designar o Coronel Dirceu de Lacerda Coutinho para exercer as funções de Assessor do Presidente, a partir de 2 de junho de 1964.

Nº 196 - Reclasificar, a partir de 2 de junho de 1964, o Major Julio Jensen Laferna, como Assessor do Presidente, designado pela Portaria nº 82-64.

Nº 197 - Reclasificar, a partir de 2 de junho de 1964, o Professor Heráclio Guimarães de Carvalho como Assessor da CNEN, classe "A", designado pela Portaria nº 36-64. - Luiz Cintra do Prado, Presidente, Comissão Nacional de Energia Nuclear,

### COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

ACTOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos:

Por despacho do Diretor, na data respectiva, foi concedido gratificação por tempo de serviço de acordo com o artigo 108 da Lei nº 1.711 de 23.10.62 e artigo 4º do Decreto nº 33.315 de 11.3.53 nos seguintes servidores, conforme requerimento anexo:

Prot. nº 1.429.62 - Despacho de 8.5.62 - Adicional de 25% ao Tatiêto Celso Mário Loureiro.

Prot. nº 39.63 - Despacho de 19 de julho de 1963 - Adicional de 25% ao Cabo Foguista Manoel Ema dos Santos.

Prot. nº 12.233.63 - Despacho de 6-7-63 - Adicional de 25% ao Cabo Foguista Francisco Messias Sampaio.

Prot. nº 17.533.63 - Despacho de 6-7-63 - Adicional de 15% ao Cabo Foguista Manoel Rodrigues Barbosa.

Prot. nº 2.533.64 - Despacho de 17-1-64 - Adicional de 15% ao Cabo Foguista Severino Lopes Guimarães.

Prot. nº 2.793.64 - Despacho de 11-7-64 - Adicional de 15% ao Marinheiro Walmer da Gama.

Prot. nº 3.314.64 - Despacho de 9-6-64 - Adicional de 25% ao Tec. de Adm. em Transporte Marítimo Dora Picango de Setkas.

Prot. nº 4.111.64 - Despacho de 17-4-64 - Adicional de 25% ao Cabo Foguista Francisco Corrêa dos Santos.

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Prot. nº 5.033 - Despacho de 21 de maio de 1964 - Adicional de 25% ao Tatiêto Fernando José de Souza.

Prot. nº 5.738.64 - Despacho de 26-5-64 - Adicional de 25% ao 1º Radiotelegrafista José Marcolino Gomes.

Prot. nº 5.031.64 - Despacho de 21-6-64 - Adicional de 15% ao Tec. de Adm. em Transporte Marítimo Jorge da Silva.

Prot. nº 6.220-64 - Despacho de 18-61-64 - Adicional de 25% ao Carpinteiro Hugo da Silva Freitas.

Prot. nº 6.534.64 - Despacho de 18-6-64 - Adicional de 25% ao Marinheiro Octacílio Mariano da Silva.

Prot. nº 8.077.64 - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao 1º Radiotelegrafista José Radier de Araújo.

Prot. nº 137.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 25% ao Operário de 1º José dos Santos Albuquerque.

Prot. nº 139.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 25% ao Cabo-Foguista José Campos de Souza.

Prot. nº 176.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao Detenhista Renato Octávio de Aguiar.

Prot. nº 177.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 25% ao Auxiliar Químico Alfredo da Luz.

Prot. nº 178.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 25% ao Contramestre Mário Soares Filho.

Prot. nº 179.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao Operário de 1º Manoel da Cruz Mariano.

Prot. nº 180-64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 25% ao Operário de 1º Romário Laureano.

Prot. nº 181-64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao Operário de 1º Milton Bizarra.

Prot. nº 182-64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao Operário de 1º Estevão Picinbauer.

Prot. nº 183-64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao Marinheiro Manoel Alves da Silva.

Prot. nº 184-64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 25% ao Marinheiro Adelino Coelho Ribeiro.

Prot. nº 185.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao Marinheiro Jadir Cabral.

Prot. nº 187.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao Operário de 2º Davy Michato de Oliveira.

Prot. nº 188.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao Operário de 2º Abraham Joaquim Terraia.

Prot. nº 189.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 25% ao Operário de 2º Joaquim Francisco de Oliveira.

Prot. nº 190.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao Operário de 2º Octávio Lopes Barbosa.

Prot. nº 191.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 25% ao Operário de 1º Milton Braga.

Prot. nº 192.64 (I.V.) - Despacho de 2-7-64 - Adicional de 18% ao

Operário de 2º Clóvis Vargas.

Prot. nº 193.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 20% ao Contramestre Nelson Vieira da Costa.

Prot. nº 194.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao Operário de 1º Samuel Sadiá.

Prot. nº 195.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao Operário de 2º Benedito de Almeida Barreto.

Prot. nº 196.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao Encarregado Eduardo Tavares do Nascimento.

Prot. nº 197-64 (I.V.) - Despacho de 2-7-64 - Adicional de 25% ao Operário de 1º Domício Firmino de Oliveira.

Prot. nº 198-64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao Operário de 1º Mário Moreira.

Prot. nº 199.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao Oficial de Administração Antonio Guedes.

Prot. nº 200.64 (I.V.) - Despacho de 3-7-64 - Adicional de 15% ao Oficial de Administração Cesar Moreira.

Prot. nº 223.64 (I.V.) - Despacho de 2-7-64 - Adicional de 25% ao Médico Intér de Almeida Siqueira.

Prot. nº 224.64 (I.V.) - Despacho de 2-7-64 - Adicional de 15% ao Engenheiro Francisco Morano.

Por despacho nas datas respectivas, concede Abono 25% de Permanência de acordo com o artigo 18 § 2º da Lei nº 4.039 de 11.6.62 aos seguintes servidores:

Prot. nº 10.250.63 - Despacho de 11-7-64 - Téc. de Adm. em Transporte Marítimo Ladislau Otto Lawall.

Prot. nº 11.659.63 - Despacho de 2-3-64 - Marinheiro - Darcy Moura Hoffmann.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHefe DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHefe DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada  
Impresso nos edifícios do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, preservados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das publicações dos órgãos oficiais não serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Prot. nº 12.015-63 — Despacho de 27.3.64 — Taifeiro — Elpídio de Carvalho Negromonte.

Prot. nº 2.349.64 — Despacho de 8-6-64 — 1º Piloto — João de Deus Macedo Gentil.

Prot. nº 3.946.64 — Despacho de 4.5.64 — Cabo-Foguista — Alberto Alves dos Santos.

Prot. nº 6.672.64 — Despacho de 8.6.64 — Taifeiro — Marcolino Moreira Lopes.

Por despacho nas datas respectivas, concede aumento quinzenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1.5.54, aos seguintes servidores:

Prot. nº 12.032-63 — Despacho de 28.8.63 — Taifeiro — Olivério Teixeira de Melo (1º quinquênio).

Prot. nº 17.395-63 — Despacho de 13.12.63 — Moço — Aluizio Rocha Viana (1º quinquênio).

Prot. nº 17.700.63 — Despacho de 17.4.64 — 2º Comissário — Ivan de Paula e Silva Benevides.

Prot. nº 18.080.63 — Despacho de 7.2.64 — Eletricista — Abelar Victório Oliveira (1º quinquênio).

Prot. nº 19.058.63 — Despacho de 16.1.64 — Marinheiro — Euclides Bertoldo (1º quinquênio).

Prot. nº 639.64 — Despacho de 23 de janeiro de 1964 — Taifeiro — Júlio Rêgo Filho (1º quinquênio).

Prot. nº 721.64 — Despacho de 17 de abril de 1964 — Eletricista — Carlos Alberto Leite Braga (1º quinquênio).

Prot. nº 1.432.64 — Despacho de 17.4.64 — Carvoeiro — Francisco Ferreira da Silva (1º quinquênio).

Prot. nº 1.856.64 — Despacho de 8.4.64 — Motorista — Claudionor Alberto Martins (1º quinquênio).

Prot. nº 2.051.64 — Despacho de 17.4.64 — Ajudante de Cozinha — José Marques de Apocalypses (1º quinquênio).

Prot. nº 2.144.64 — Despacho de 24.6.64 — Moço — Antonio Freires da Silva (1º quinquênio).

Prot. nº 2.315.64 — Despacho de 32.6.64 — Marinheiro — Amaro Rodrigues de Paiva (1º quinquênio).

Prot. nº 2.470.64 — Despacho de 5.3.64 — Taifeiro — João Marques de Lima (1º quinquênio).

Prot. nº 3.391.64 — Despacho de 12-6-64 — Piloto — Sérgio Francisco Lopes (1º quinquênio).

Prot. nº 4.539.64 — Despacho de 15.5.64 — Ajudante de Cozinha — Severino Felipe Meris (1º quinquênio).

Prot. nº 9.700.64 — Despacho de 27.7.64 — Moço de Convés — Francisco Servulo da Silva (1º quinquênio).

Prot. nº 2.601.64 — Despacho de 17.4.64 — Eletricista — Floriano Maia (1º quinquênio).

Prot. nº 2.689.64 — Despacho de 17-4-64 — 3º Maquinista — Rufino Hermenegildo Damasceno (1º quinquênio).

Prot. nº 3.320.64 — Despacho de 12.6.64 — Marinheiro — Melezió Cutalo (1º quinquênio).

Prot. nº 3.329.64 — Despacho de 17.4.64 — 2º Comissário — Daniel da Silva Pamplona Beltrão (1º quinquênio).

Prot. nº 3.329-64 — Despacho de 17.4.64 — Taifeiro — Vanildo Freire Egito (1º quinquênio).

Prot. nº 4.548.64 — Despacho de 12.6.64 — 2º Comissário — Accácio Francisco de Moura Therezo (1º quinquênio).

Prot. nº 4.717 — Despacho de 24.6.64 — Oficial de Administração — Valmyr Teixeira Torres.

Prot. nº 4.748.64 — Despacho de 13.9.64 — Marinheiro — Edvaldo Faustino dos Santos (1º quinquênio).

Prot. nº 4.973.64 — Despacho de 12.6.64 — 2º Comissário — José Luiz dos Santos Carvalho (1º quinquênio).

Prot. nº 5.087.64 — Despacho de 3.7.64 — Taifeiro — José Chaves — (1º quinquênio).

Prot. nº 5.629.64 — Despacho de 18.6.64 — Moço de Convés — Emanuel Soares (1º quinquênio).

Prot. nº 5.629.64 — Despacho de 18.6.64 — Moço de Convés — Emanuel Soares (1º quinquênio).

Prot. nº 5.719.64 — Despacho de 21.5.64 — 3º Maquinista — Lafayette Costa — (1º quinquênio).

Prot. nº 6.502.64 — Despacho de 24.6.64 — Oficial de Administração — Adenoides Costa Aguiar (1º quinquênio).

Prot. nº 7.155.64 — Despacho de 18.6.64 — Moço — Benedito Lima Ribeiro (1º quinquênio).

Prot. nº 7.216.64 — Despacho de 18.6.64 — Contramestre — Abel Ferreira do Nascimento (1º quinquênio).

Prot. nº 7.990.64 — Despacho de 30.6.64 — Oficial de Administração — Norma Duarte Pinto (1º quinquênio).

Prot. nº 8.135.64 — Despacho de 23.6.64 — Concede auxílio Funeral — art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711.52, a família de José Luiz Leopoldo Rocha.

Prot. nº 8.105.64 — Por despacho de 18.6.64, concede Auxílio Funeral — art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711.52, a família de José Monteiro.

Prot. nº 7.835.64 — Por despacho de 18.6.64 — Concede Auxílio Funeral — art. 156 e § 4º da Lei 1.711.52, a família de Rubens Silvério de Albuquerque.

Prot. nº 9.271.64 — Por despacho de 10.7.64 — Concede Auxílio Funeral — art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711.52, a família de Theodoro Harsen.

## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

### REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 878

3ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

### ATOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO NAVAL

Despachos:

Por despacho nas datas respectivas, concede aumento quinzenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1.5.54, aos seguintes servidores:

Prot. nº 225.64 — Despacho de 6.7.64 — Praticante de 1º — Cesay Fernandes (1º quinquênio).

Prot. nº 226.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Arrais — Joaquim Fernandes de Miranda (8º quinquênio).

Prot. nº 227.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Operário de 3º — Mário dos Santos (1º quinquênio).

Prot. nº 228.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Moço — Lourenço Cardoso da Costa (3º quinquênio).

Prot. nº 229.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Operário de 3º — Luiz Ventura Barbosa (1º quinquênio).

Prot. nº 230.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Operário de 1º — Antonio Szando Pinheiro (1º quinquênio).

Prot. nº 231.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Operário de 1º — Manoel Antonio Cardoso (1º quinquênio).

Prot. nº 232.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Operário de 1º — Wilson Baptista França (1º quinquênio).

Prot. nº 233.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Operário de 1º — Manoel José Escobar Chacon (2º quinquênio).

Prot. nº 234.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Operário de 2º — Itamantino da Silva Pereira (2º quinquênio).

Prot. nº 235.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Contramestre — Jaime Martins da Silva (3º quinquênio).

Prot. nº 236.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Operário de 3º — Manoel Bernardino de Oliveira (1º quinquênio).

Prot. nº 237.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Operário de 3º — José de Oliveira (2º quinquênio).

Prot. nº 238.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Servente — Domingos Marques de Melo (1º quinquênio).

Prot. nº 239.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Marinheiro — Nelson Ribeiro de Souza (3º quinquênio).

Prot. nº 240.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Servente — Joás Torcano de Menezes (1º quinquênio).

Prot. nº 241.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Operário de 1º — Francisco Izidio da Silva — (3º quinquênio).

Prot. nº 242.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Operário de 2º — Jorge da Costa Feliciano.

Prot. nº 243.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Operário de 2º — Marellio Bessa (2º quinquênio).

Prot. nº 243.64 — Despacho de 6 de julho de 1964 — Operário de 2º — Marellio Bessa (2º quinquênio).

Por despacho na data respectiva, concede Abono 20% da Permanência, de acordo com o art. 18, parágrafo 2º, da Lei nº 4.039, de 11 de junho de 1962, ao seguinte servidor:

Prot. nº 244.64 — Arraís — Manoel Thomaz Monteiro Despacho de 7 de julho de 1964)

Prot. nº 9.201.64 — Por despacho de 6 de junho de 1964 — concede salário-família aos seguintes servidores: José Guilherme Bastos Padilha — Sergio Napoli — Manoel Marques — Patrício Ferreira Lopes — Manoel da Silva Felix — Dejani Mazula — Carlos Gomes Corrêa — Jorge Pacheco — Azarias Nogueira — Plutarco Salgado Sobrinho — Romario de Oliveira Cruz — Claudio Cosenza — Alexandre de Souza Giulari — João Serafim da Rosa Nunes — Antonio José Buzo — José Paulo de Figueiredo Filho — Gilcelio Marinho de Oliveira — José Carlos da Silva Barbosa — João Baptista Pinto — Antonio Carlos da Silva — Oswaldo Lima Werneck — Antonio Diniz Galvão — Mario Jahyr Cardoso — Braz Mariano — Roberto Lopes da Cunha — Altair Pereira dos Santos — Francisco de Paula Nascimento Filho — Athayde Alves Nogueira — Anselmo Augusto da Silva — Jovelino Machado — Armando Candido Régio — Emilio Assumpção Rel — João Augusto Duarte — Nelson José de Aza-

vedo — Pedro Krippe — Wanli Moraes — Ayrton Vieira dos Santos — João Ribeiro da Silva — José Amadeu Neves — Atacildo Souza Machado Junior — Sebastião Veloso — Nilson de Almeida Pereira — Antonio Fernando da Silva — Osello dos Santos — Genecy Gonçalves da Fonte — Alcino de Macedo Mattos — Antonio José Lourenço — Quilberto Gomes da Silva — Rubens Fontes de Oliveira — Mario dos Santos — Lírio Faustino Galdino — José Ferreira. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1964. — Osmar Alves de Sá, Diretor do Departamento de Administração.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos:

Por despacho do Diretor, nas datas respectivas, foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o art. 106 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, e art. 4º do Decreto número 33.515, de 23 de agosto de 1953, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Prot. nº 15.673.63 — Despacho de 30 de setembro de 1964 — Adicional de 15% ao 1º Maquinista Motorista Alvaro Barbosa de Jesus.

Prot. nº 16.785.63 — Despacho de 4 de setembro de 1964 — Adicional de 15% ao Tafeiro José Brito.

Prot. nº 15.810.63 — Despacho de 14 de setembro de 1964 — Adicional de 25% ao Oficial de Administração Luiz Gonzaga da Costa.

Nº 112.64 — Despacho de 4 de setembro de 1964 — Adicional de 25% ao Cabo-Foguista Raymundo Ignacio Diniz.

Prot. nº 2.316.64 — Despacho de 25 de agosto de 1964 — Adicional de 15% ao Eletricista Roberto Rocha.

Prot. nº 2.454.64 — Despacho de 25 de agosto de 1964 — Adicional de 25% ao Maquinista João Cancio da Silva Filho.

Despachos:

Prot. nº 2.945.64 — Despacho de 12-6-64 — Adicional de 15% ao Moço José Marques de Souza.

Prot. nº 3.459.64 — Despacho de 4.9.64 — Adicional de 15% ao Foguista José Joaquim Pereira.

Prot. nº 6.231.64 — Despacho de 5.10.64 — Adicional de 15% ao Arrumador Alvaro Ferreira da Silva.

Prot. nº 7.209.64 — Despacho de 8.9.64 — Adicional de 15% ao Arrumador Edgar Ferreira

Prot. nº 7.824.64 — Despacho de 25.8.64 — Adicional de 25% ao 1º Maquinista Motorista Armando Menezes.

Prot. nº 8.465.64 — Despacho de 14.8.64 — Adicional de 16% ao Continuo Getúlio do Valle.

Prot. nº 8.936.64 — Despacho de 28.8.64 — Adicional de 25% ao Técnico de Administração em Transporte Marítimo Obijayay Ferreira Monteiro.

Prot. nº 9.011.64 — Despacho de 4.9.64 — Adicional de 25% ao 3º Maquinista Raul Pessi.

Prot. nº 9.589.64 — Despacho de 4.9.64 — Adicional de 15% ao Cabo-Foguista Joaquim Tavares de Menezes.

Prot. nº 9.679.64 — Despacho de 8.9.64 — Adicional de 25% ao Chefe da Seção de Hollerith (agregado) Antonio Roberto Blanchi.

Prot. nº 10.116.64 — Despacho de 8.9.64 — Adicional de 25% ao Conferente Esmeraldino Baptista de Oliveira.

Prot. nº 10.281.64 — Despacho de 8.9.64 — Adicional de 15% ao Técnico de Administração em Transporte Marítimo Jupracy Lobo Alves Matos.

Prot. nº 10.528.64 — Despacho de 22.8.64 — Adicional de 15% ao Técnico

de Administração em Transporte Marítimo Osmar Lopes Barbosa.

Prot. nº 10.633.64 — Despacho de 12.9.64 — Adicional de 15% ao 1º Rádio Wanderley Perez Fernandes.

Prot. nº 16.144.63 — Despacho de 14.9.64 — Adicional de 25% ao Tafeiro José Pereira de Vasconcelos.

Prot. nº 10.245.64 — Despacho de 5.9.64 — Adicional de 25% ao Tc. de Adm. Manoel Gomes Ribeiro Junior.

Por despacho nas datas respectivas, concede aumento quinquenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1.5.54 aos seguintes servidores:

Prot. nº 1.472.62 — Despacho de 17.10.62 — Carvoeiro — Mario Domciano de Oliveira (1º quinquênio).

Prot. nº 4.025.63 — Despacho de 26-8-64 — 2º Maquinista — Hernani Brinco Rodrigues (1º quinquênio).

Prot. nº 2.038.64 — Despacho de 17.4.64 — Carvoeiro — José Luiz Neto (1º quinquênio).

Prot. nº 8.045.64 — Despacho de 6.7.64 — Moço — José Pedro de Oliveira (1º quinquênio).

Prot. nº 2.053.64 — Despacho de 12-6-64 — Moço — José Correia de Souza (1º quinquênio).

Prot. nº 2.719.64 — Despacho de 17-4-64 — Carvoeiro — José Cicero Ferreira das Neves (1º quinquênio).

Prot. nº 3.460.64 — Despacho de 18.9.64 — 1º Condutor — Iderco Pereira Bonfim (1º quinquênio).

Prot. nº 4.270.63 — Despacho de 4.10.64 — Moço — Iderio Maciel Monteiro (1º quinquênio).

Prot. nº 4.641.64 — Despacho de 12-6-64 — Moço — José Afonso Ribeiro (1º quinquênio).

Prot. nº 6.512.64 — Despacho de 12.6.64 — Marinheiro — Waldemir Baptista de Oliveira (1º quinquênio).

Prot. nº 6.890.64 — Despacho de 18.9.64 — 2º Piloto — Henrique Heritor de Mattos.

Prot. nº 7.344.64 — Despacho de 18.9.64 — Mecânico — Francisco Estevão da Cunha (1º quinquênio).

Prot. nº 7.521.64 — Despacho de 25.8.64 — Eletricista — Caudemiro da Silva Branco (1º quinquênio).

Prot. nº 7.697.64 — Despacho de 18.6.64 — Eletricista — Antonio Ferreira das Neves (1º quinquênio).

Prot. nº 7.961.64 — Despacho de 3.7.64 — Carvoeiro — Manoel Pereira Filho (1º quinquênio).

Prot. nº 8.631.64 — Despacho de 14.9.64 — Oficial de Administração — Luiz Nunes da Silva (1º quinquênio).

Prot. nº 9.078.64 — Despacho de 28.8.64 — Oficial de Administração — Otansia Macleira (1º quinquênio).

Prot. nº 9.079.64 — Despacho de 22.8.64 — Oficial de Administração — Cecília de Mello Carnevale (1º quinquênio).

Prot. nº 9.162.64 — Despacho de 1.9.64 — 3º Maquinista Motorista — Ruy Alves Borhorema (1º quinquênio).

Prot. nº 9.588.64 — Despacho de 4.9.64 — Cabo-Foguista — Eugênio Barbosa Gusmão

Prot. nº 9.609.64 — Despacho de 14.9.64 — Ajudante de Cozinha — Jurandir Fontes (1º quinquênio).

Prot. nº 9.678.64 — Despacho de 14.9.64 — Tafeiro — Expedito Feitosa Gomes (1º quinquênio).

Prot. nº 9.950.64 — Despacho de 4-8-64 — Cozinheiro — Antenor de Oliveira (1º quinquênio).

Prot. nº 10.295.64 — Despacho de 14.2.64 — 2º Comissário — Carmello Rodrigues Lima (2º quinquênio).

Prot. nº 10.443.64 — Despacho de 4.9.64 — Foguista — Januário Sarmiento Almeida (1º quinquênio).

Prot. nº 10.444.64 — Despacho de 19.9.64 — Foguista — Agostinho da Rocha Bezerra (1º quinquênio).

Prot. nº 10.479.64 — Despacho de 4.9.64 — Ajudante de Cozinha —

Jorge Siqueira Borges (1º quinquênio).

Prot. nº 10.506.64 — Despacho de 4.9.64 — Carvoeiro — Jorge da Conceição (1º quinquênio).

Prot. nº 10.508.64 — Despacho de 4.9.64 — Carvoeiro — José Alves da Moura (1º quinquênio).

Prot. nº 10.552.64 — Despacho de 4.9.64 — Carvoeiro — David Soares Monteiro (1º quinquênio).

Prot. nº 10.553.64 — Despacho de 3.9.64 — Contramestre — Francisco dos Santos Moreno (1º quinquênio).

Prot. nº 10.632.64 — Despacho de 4-9-64 — 1º Condutor Motorista — Hamilton Ribeiro de Almeida (1º quinquênio).

Prot. nº 10.710.64 — Despacho de 4-9-64 — 1º Comissário — Rodolpho Moreira Gomes Brandão (2º quinquênio).

Prot. nº 10.789.64 — Despacho de 4.9.64 — Carvoeiro — David Pinheiro (2º quinquênio).

Prot. nº 11.141.64 — Despacho de 4.9.64 — Foguista — Manoel Luiz Vieira (3º quinquênio).

Prot. nº 11.490.64 — Despacho de 14.9.64 — Tafeiro — Walter Domingos Melquias (1º quinquênio).

Prot. nº 11.531.64 — Despacho de 18.9.64 — 1º Piloto — João Gualberto da Silva Junior (1º quinquênio).

Prot. nº 11.585.64 — Despacho de 18.9.64 — Marinheiro Getúlio Virgílio da Costa (1º quinquênio).

Prot. nº 11.842.64 — Despacho de 14.9.64 — Marinheiro — Francisco das Chagas de Amorim (1º quinquênio).

Prot. nº 11.876.64 — Despacho de 14.9.64 — Marinheiro — Severino Ramos da Silva (1º quinquênio).

Prot. nº 1.322.64 — Despacho de 21-5-64 — Mecânico — Antonio Maria de Barros Leal (2º quinquênio).

Prot. nº 18.527.64 — Despacho de 16-1-64 — Moço — Antonio Carlos Fonseca Farias (1º quinquênio).

Prot. nº 11.020.64 — Despacho de 14-9-64 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Prisco Chaves.

Prot. nº 11.194.64 — Despacho de 25-8-64 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Severino Peixoto da Silva.

Prot. nº 11.419.64 — Despacho de 2-9-64 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Albino Gonçalves Chaves.

Prot. nº 11.488.64 — Despacho de 8-9-64 — Concede auxílio-funeral, artigo 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Antonio Procópio de Oliveira.

Prot. nº 11.761.64 — Despacho de 8-9-64 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Sebastião Fernandes Martins.

Prot. nº 12.076.64 — Despacho de 30-9-64 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de João José.

Prot. nº 13.397.64 — Despacho de 6-10-64 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de João Marciano dos Santos.

Atos da Diretoria do Departamento de Construção Naval

Despachos

Por despacho do Diretor do Departamento de Administração, na data respectiva, foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o art. 106 da Lei número 1.711-52, e art. 4º do Decreto número 33.515, de 23-8-53, ao seguinte servidor, conforme requerimento abaixo:

Prot. nº 11.947.64 — Despacho de 4-9-64 — Adicional de 15% ao Oficial

de Administração Fernando Antonio Saldas.

Por despacho nas datas respectivas, concede aumento quinquenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1º de janeiro de 1954, aos seguintes servidores:

Prot. nº 273-64 — Despacho de 10 de setembro de 1964 — Cozinheiro Admar Bispo dos Santos (1º quinquênio).

Prot. nº 279-64 — Despacho de 10 de setembro de 1964 — Operário de 3ª — Huberth Antunes Guimarães (1º quinquênio).

Prot. nº 280-64 — Despacho de 10 de setembro de 1964 — Operário de 2ª — Jose Gonçalves Sintes (2º quinquênio).

Prot. nº 281-64 — Despacho de 15 de setembro de 1964 — Escrivão — Hilário Moreira (1º quinquênio).

Prot. nº 12.343-64 — Por despacho de 30-9-64 — Concede salário-família aos seguintes servidores. Manoel Marques — Darcy Vizeu Pereira — Manoel Eugênio Fragozo — Ademar Carlos de Paiva — Manoel de Jesus — João Telesphro da Silva — Aristoteles Alves Corrêa — Manoel Francisco Rosa — Marcellio Bessa — Dalmir Pacheco — Darcy Pereira da Rocha — Dilson Rocha Keller — Joaquim Bessa — Edmar Expedito Grada — Jose Ferreira Martins — João Batista Marciano — Oswaldo Ferreira da Silva — José Francisco Alves Martins — Almir dos Santos Bonfim — Altair Teixeira da Costa — Alton dos Santos Carvalho — A. des. Maria, no de Barros — Antonio Fernandes Rocha — Adilson Affonso Gomes — Americo Cardoso de Souza — Acyr Antunes da Costa — Alcides Soares — Hildo Alves de Moura — Sebastião Barboza de Mello — Almir Moraes Avila — Ary da Silva Leal — José Antonio Gonçalves — Luiz Carlos Lima — Oswaldo de São José — Argeu José Pereira dos Santos — David Motta — José Francisco Pinto da Silva — Manoel Araujo Alvarez — Natário Januário da Costa — Juvenal Miranda Filho — Carlos Bonfim — Quintino de Oliveira da Motta — Acido dos Santos Gonçalves — Mousa. Dom neues da Venga — Paulo Soares — Ari Waldemiro Custódio — Jesuito Muniz de Almeida — Gelson Dias — Jules Fonseca — Waldemar dos Santos — Expedito Pereira de Oliveira — Lucilio de Siqueira Sales — Edezio Raymundo dos Santos — Luiz Vaz Pinao — Nilo Cesar Monteiro — Americo Domingues — Mario de Jesus Martins — Wilson Dacri — Ivan Francisco de Melo — Edir Cordeiro dos Santos — Berilo Alves da Silva — Alom dos Santos — Manoel Pinto Pacheco — Argentino dos Santos Bonfim — Altamir de Moraes — Benedito Soares — Glicerio Vieira — Reynaldo dos Santos Andrade — Manoel Jose Antunes — João Pereira Monteiro — Adylar Baptista da Fonseca — Juvenal Romão Pinheiro — Nestor Martins Silveira — Jacy Gonçalves Pequeno — João Carlos Figueiredo — Antonio Teixeira Fontes — Jorge Gavazoni — Luiz Lopes Lima — Manoel Machado Linhares — Samuel Gomes — Venancio Pereira Cardoso — Waldir da Costa Mendes — Ary Pereira — Sergio Pinheiro Fernandes — Carlos Bonfim — Salvador de Araujo — Geraldo Teodoro Machado — Manoel Novais de Oliveira — Nelson Teles da Silva — Rubens dos Santos — Augusto Santorio da Silva — Aldo José Linhares — Veriano Mencionca de Souza — Luiz Simas — Antonio Xavier — Nelson Soares da Silva — Manoel Gomes dos Reis — João Macena de França — Reynaldo Ribeiro — Audacy Ferreira de Araujo — Ercio Gomes dos Reis — José Ribeiro de Amorim — Luiz Alves de Araújo.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1964. — Osmar Alves de Sá, Diretor do Departamento de Administração.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**

**PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 24, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.090 de 18 de janeiro de 1963; considerando que o D.N.E.F. de há muito não vem fazendo anualmente os Relatórios das suas atividades a não ser o do exercício de 1954 (um semestre), quando Diretor-Geral o Engenheiro Othon de Araújo Lima; considerando que é imprescindível a apresentação do Relatório anual das atividades do DNEF, de acordo com a letra "i" do artigo 9º da Lei nº 4.102 de 20 de julho de 1962, para ser impresso e divulgado; considerando que o prazo para apresentação ao C.F.N. do Relatório das atividades do exercício de 1963 já se acha esgotado, resolve:

Nº 330-DG — Designar o Engenheiro Cláudio Demétrio Leimig de Albuquerque para reunir os dados e elementos necessários à elaboração do Relatório relativo ao exercício de 1963, para o que, melhor que qualquer outro engenheiro, está habilitado a executar por ter sido o Diretor-Geral Substituto naquela época.

O Relatório deve reunir todas as atividades do DNEF no exercício citado, ressalvando as vantagens da criação da Autarquia, fazendo comparações, se for o caso, na forma dos demais relatórios de Órgãos similares. Para isso a sua organização ou esquemática deve obedecer, salvo melhor sugestão a seguinte norma:

- a) Preâmbulo com ligeiro histórico sobre o DNEF nos últimos anos (3 ou mais); relações com o Conselho Ferroviário Nacional;
- b) atividades administrativas. Isto é, número de processos, de ofícios expedidos e recebidos, de concorrências, de coletas de preços, contratos, aditivos;
- c) pessoal — quadro numérico, suas modificações e necessidades;
- d) estatística sobre materiais adquiridos e consumidos, destacando-se os mais importantes (trilhos e acessórios, veículos, material rodante etc.);
- e) receita, verbas, despesas de pessoal, de material e outros;
- f) obras, projetos, destacando os mais importantes indicando as quantidades de serviços executados, as despesas com os mesmos e, se possível, do último quinquênio ou triênio;
- g) contabilidade, receitas, despesas, contas orçamentárias e dos fundos, orçamento geral;

h) relações com as estradas de ferro da RFFSA e as concedidas, dados relativos as suas atividades sob a fiscalização e controle do DNEF, convênios, obras delegadas, etc.;

i) nas diversas atividades do DNEF serão incluídas as dos Distritos;

j) os dados estatísticos, tanto quanto possível, devem abranger um período de 3 a 5 anos, ou mais, acompanhados de quadros, gráficos, etc.;

k) relativamente às obras, devem figurar os perfis reduzidos e esquemas com as convenções necessárias, mostrando o andamento e a posição dos diversos serviços; fotografias, etc.

O Engenheiro Cláudio Demétrio Lemig de Albuquerque, com esta, está autorizado a ter entendimentos diretos com todas as Divisões e Serviços, as quais fornecerão os elementos necessários ao bom desempenho da sua missão. Outrossim, poderá solicitar o pessoal que for preciso para que, dentro do prazo mais curto possível, possa entregar os dados e elementos ora solicitados.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 331-DG — Autorizar o pagamento de (48) quarenta e oito diárias, relativas aos períodos de 18-7 a 24-8-64 e 4 a 13-9-64, no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região na forma do Decreto nº 52.388, de 20-8-63, para o Engenheiro deste Departamento Horácio Madureira, então Residente da 2ª Residência (Guaporé), tendo em vista a sua permanência em São Paulo de 18-7 a 24-8-64 e nesta Capital de 4 a 13-9-64, nos trabalhos como membro da Comissão de Inquérito constituída pela Portaria nº 225-DG, de 3-7-64, perfazendo o total de Cr\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 332-DG — Autorizar o pagamento de (1) uma diária, relativa ao dia 20-8-64, no valor de Cr\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos cruzeiros), correspondente a 35% do salário mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388 de 20-8-63 para o Engenheiro deste Departamento Cláudio Demétrio Leimig de Albuquerque, então Chefe do Gabinete desta Diretoria Geral, tendo em vista a sua viagem a Brasília atendendo à convocação da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as razões da demora na obra e aplicação dos recursos gastos e a conveniência da conclusão da ligação ferroviária da Estrada de Ferro Central do Brasil com a Rede Mineira de Viação, no Juiz de Fora a Bom Jardim de Minas.

Nº 333-DG — Autorizar o pagamento de (1) uma diária, relativa ao dia 20-8-64, no valor de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros) correspondente a 30% do salário mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388 de 20-8-63 para o Engenheiro deste Departamento Inácio de Faria Neves, tendo em vista a sua viagem a Brasília atendendo a convocação da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as razões da demora na obra e aplicação dos recursos gastos e a conveniência da conclusão da ligação ferroviária da Estrada de Ferro Central do Brasil

**OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA**

Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos .....	100,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário .....	40,00
XIII	II	Trabalhos Diversos .....	400,00
XIV	I	Questão Militar .....	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda .....	50,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda .....	65,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda .....	80,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos .....	250,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais .....	200,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares .....	120,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares .....	100,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
XXVI	IV	A Imprensa .....	120,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares .....	90,00
XXVIII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XXIX	II	Réplica .....	120,00
XXIX	III	Réplica .....	120,00
XXIX	V	Discursos Parlamentares .....	130,00
XXX	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XXXI	I	Discursos Parlamentares .....	100,00
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XXXII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XXXIII	I	Discursos Parlamentares .....	150,00
XXXIV	I	Discursos Parlamentares .....	250,00
XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos .....	400,00
XL	II	Trabalhos Jurídicos .....	400,00
XLVI	I	Campanha Presidencial .....	120,00
XLVI	II	Campanha Presidencial .....	120,00

com a Rede Mineira de Viação, de Juiz de Fora e Bom Jardim de Minas.

Nº 334-DG — Autorizar o pagamento de (44) quarenta e quatro diárias, relativas aos períodos de 20-7 a 23-8-64 e 14 a 22-9-64, no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20-8-63, para o Engenheiro deste Departamento Helvécio de Salles Mourão, Chefe da Seção de Obras do 4º Distrito Ferroviário, tendo em vista a sua permanência em São Paulo de 20-7 a 23-8-64 e nesta Capital de 14 a 22-9-64, nos trabalhos como membro da Comissão de Inquérito constituída pela Portaria nº 225-DG, de 8-7-64, perfazendo o total de ..... Cr\$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, considerando a solicitação de 10 de agosto de 1964, da Rede Ferroviária Federal S. A. e o exposto no Processo nº 5.852 de 1964, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 335-DG — Designar o Engenheiro Orlando Mendes, lotado no 4º Distrito Ferroviário, para na qualidade de representante do D.N.E.F., presidir a Comissão constituída pelos engenheiros Aureonice Rabela Mourão, da Rede Mineira de Viação, José Vieira Lima, da Estrada de Ferro Central do Brasil e Reidar Ursin Knudsen, da Estrada de Ferro Leopoldina, que promoverá estudos a respeito da transferência dos ramais de Santa Rita do Jacutinga e de Vassouras, para a Rede Mineira de Viação e elaborará o competente termo, propondo solução para os seguintes problemas:

- a) transferência do pessoal indispensável à operação do trecho, sendo de se notar a peculiaridade do regime jurídico dos servidores da E. F. Leopoldina;
- b) transferência dos bens patrimoniais relativos ao trecho em causa;
- c) disciplina do uso em comum com a E.F.C.B., do trecho de linha mista entre Barão de Vassouras e Barão de Juparanã, bem como de outras instalações, nos pontos de entroncamento;
- d) destino das instalações e pessoal do extinto depósito de Valença e de outras instalações especiais ali existentes.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 336-DG — Declarar ocupante da referência horizontal abaixo indicada, a partir de 12-12-63, a funcionária do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a seguir enumerada:

Nome — Referência — Cargo  
Edith de Proença Fernandes — Escriturária nível 10-B.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 337-DG — Autorizar o pagamento de (39) trinta e nove diárias, relativas ao período de 20-7 a 23-8, 26 e 27 de julho, e 2 e 3-9-64 no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, para o Engenheiro deste Departamento Antônio Eurico Saraiva, que permaneceu em São Paulo na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito, designada

pela Portaria nº 225, de 8-7-64, perfazendo o total de Cr\$ 673.300,00 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos cruzeiros).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 218 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 338-DG — Designar, de acordo com os arts. 217 e 219 da mesma Lei, Ney de Almeida Gama, Oficial de Administração, AF-201 14\_B, Nair Freire de Almeida Monteiro, Tesoureiro-Auxiliar (Tesouraria de 1.ª categoria), nível "18", e Antônio de Oliveira Corbal, AF-101-14-A, todos os Quadros de Pessoal desta autarquia, para, sob a presidência do primeiro constituírem comissão de inquérito incumbida de apurar abandono de cargo atribuído a René Menezes Torreão, Auxiliar de desenhista, P-1.002. 12, interina, do mesmo Quadro.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 339-DG — Antecipar, de acordo com o art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 no período de 15 a 30-9-64, o expediente dos servidores abaixo relacionados, a fim de fora do horário da Repartição, atenderem as acúmulos de serviço existente na Seção Financeira do Pessoal da Divisão de Administração ocasionado com os cálculos do pagamento dos atrasados (Lei nº 4.345, de 28 de junho de 1964).

- 1) Athayde Marques da Silva, Oficial de Administração, nível "14", classe B, mediante a gratificação de Cr\$ 45.666,60 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos);
- 2) Nereida Lemos da Carvalho, Oficial de Administração, nível "14", classe B, mediante a gratificação de Cr\$ 45.666,60 (quarenta e cinco mil seiscentos e seis cruzeiros e sessenta centavos);
- 3) Yone Beltrão de Castro, Escrivente datilógrafo, nível "7", mediante a gratificação de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); e
- 4) Marcello Poggi Nogueira de Sá, Oficial de Administração, nível "12", classe A, mediante a gratificação de Cr\$ 39.333,30 (trinta e nove mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos).

PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1964  
O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 340-DG — Autorizar o pagamento de quarenta e oito (48) diárias, relativas ao período de 18 de julho a 3 de setembro de 1964, no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, para o Escriturário, nível 10, classe B, do Quadro desta Autarquia — Hugo Carlos Antunes de Moura Magalhães, Secretário do Chefe do 1º Distrito Ferroviário tendo em vista a sua permanência em São Paulo no referido período, secretariando os trabalhos da Comissão de Inquérito, a que se refere a Portaria nº 225, de 3 de julho de 1964, perfazendo o total de ..... Cr\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 resolve:

Nº 342-DG — Declarar ocupante da referência horizontal abaixo indicada, a partir de 5 de dezembro de 1963 a funcionária do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a seguir enumerada.

Jesy de Proença Coelho — Referência I — Escriturária nível 10-B.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 343-DG — Designar o Engenheiro Vicente de Brito Pereira Filho, seu Assistente, símbolo 4-C para inspecionar as obras do trecho General Luz — Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul e a Estrada de Ferro Santa Catarina, no período de 17 a 29 de setembro de 1964 concedendo-lhe treze (13) diárias no valor de Cr\$ 12.810,00, cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ ..... 166.530,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e trinta cruzeiros).

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1964.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 40, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963 resolve:

Nº 346-GB — Antecipar, de acordo com o Art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 durante o período de 11 a 17.9.64, o expediente dos servidores abaixo relacionados, a fim de fora do horário do expediente colaborarem com a comissão constituída pela Portaria nº 269-DG, de 21.8.64 para a revisão dos provimentos feitos no Quadro deste Departamento, conforme determinação constante da Portaria ministerial nº 738, de 17.8.64:

- 1) Solange de Oliva Monteiro de Carvalho, Oficial de Administração, nível "14", classe B mediante a gratificação de Cr\$ 45.666,60 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos);
- 2) Maria Dolores Cunha Lopes, Escriturária, nível "10", classe B mediante a gratificação de Cr\$ ..... 33.333,30 (trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos);
- 3) José Luiz Leal da Silva, Escriturário, nível "10", classe B median-

te a gratificação de Cr\$ 33.333,30 (trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos);

4) Djanira de Souza Oliveira, Escriturária, nível "8", classe A mediante a gratificação de Cr\$ ..... 27.666,60 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos);

5) Austin Pimenta, Técnico em Contabilidade, nível "16", classe B mediante a gratificação de Cr\$ ..... 48.666,60 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos);

6) Rosa Maria Costa Magalhães, Escriturária, nível "8", classe A mediante a gratificação de Cr\$ ..... 27.666,60 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos);

7) José Pacifico de Oliveira, Escrivente datilógrafo, nível "7", mediante a gratificação de Cr\$ 25.000,00 .. (vinte e cinco mil cruzeiros); e

8) Jorge Salvador, Servente, nível "5", mediante a gratificação de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros).

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1964.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090 de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 350-DG — Autorizar o pagamento ao Engenheiro Joaquim de Araújo Lima Chefe da Seção de Organização e Métodos, da Divisão de Planejamento, símbolo 1-F, de (2) duas diárias no valor de Cr\$ ..... 14.700,00 cada uma correspondente a 35% do salário — mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20-8-63, perfazendo o total de Cr\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), em virtude de sua estadia a São Paulo, nos dias 19 e 20.8.64, em cumprimento à determinação constante da Portaria número 267-DG, de 18.8.64.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve

Nº 1.754-DG — Localizar no 5º Distrito de Obras deste Departamento, em Natal, Rio Grande do Norte, Antônio Coelho Mascarenhas, Procurador de 3ª Categoria. — Engenheiro Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964.

O Reitor da Universidade Rural do Brasil resolve:

Nº 313 — Designar, de acordo com os arts. 145, item I, e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

combinados com o art. 6º do Decreto nº 53.377, de 31 de dezembro de 1963, Saul Barata, ocupante do cargo de Professor de Ensino Primário e Pré-Primário, nível 11, lotado nesta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Prefeitura Universitária, IF, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal desta Universidade, criada pelo Decreto nº 53.377, de 31 de dezembro de 1963. — Frederico Pimentel Gomes, Reitor.

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 8º, do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 87 — Conceder, de acordo com o art. 1º do mencionado Decreto, gratificação especial de nível universitário, prevista no art. 74, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, na percentagem de 20 % (vinte por cento), ao servidor Antônio Girão Barreto, Professor Catedrático, Nível Especial, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará), lotado na Faculdade de Ciências Econômicas desta mesma Universidade, a partir de 5 de setembro de 1962. — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 8º, do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 301 — Conceder, de acordo com o art. 1º do mencionado Decreto, gratificação especial de nível universitário, prevista no art. 74, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, na percentagem de 20 % (vinte por cento), ao servidor José Edmar de Souza Melo, Professor Catedrático, Nível Especial, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará), lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, desta mesma Universidade, a partir de 5 de setembro de 1962.

Nº 302 — Conceder, de acordo com o art. 1º do mencionado Decreto, gratificação especial de nível universitário, prevista no art. 74, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, na percentagem de 20 % (vinte por cento) ao servidor Célio Nazareno Gondim Pamplona, Professor de Curso, Isolado, nível 13, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Universidade, em exercício no Instituto de Pesquisas Econômicas desta mesma Universidade, a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 303 — Conceder, de acordo com os arts. 1º e 3º do mencionado Decreto, gratificação especial de nível universitário, prevista no artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na percentagem de 25% (vinte e cinco por cento), a Newton de Almeida Braga, Diretor, símbolo 5-C, do Instituto de Física desta mesma Universidade, a partir de 18 de agosto de 1963. — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

Apostilas

Maria Glória dos Santos, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Ceará, lotada nesta Reitoria, lavradas na Portaria declaratória nº 335-64, em caráter interino;

Em 21 de agosto de 1964

A funcionária a quem se refere a presente Portaria tomou posse e assumiu o exercício do respectivo cargo no dia 25-8-61.

A servidora a quem se refere a presente Portaria é efetivada no respectivo cargo, "ex vi" do artigo 1º da Lei número 4.054 de 2 de abril de 1962, considerando-se essa efetivação a partir de 31 de março de 1963, em virtude da referida servidora contar nessa data 5 (cinco) anos de serviço. (Proc. ng 4.926-64 — Reitoria).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

José Moreira Magalhães, Servente, nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Ceará, lotado nesta Reitoria, lavradas na Portaria declaratória nº 334-64, em caráter interino.

Em 21 de agosto de 1964

O funcionário a quem se refere a presente Portaria tomou posse e assumiu o exercício do respectivo cargo no dia 17 5-62.

O servidor a quem se refere a presente Portaria é efetivado no respectivo cargo, "ex vi" do artigo 1º da Lei número 4.054 de 2 de abril de 1962, considerando-se essa efetivação a partir de 12 de abril de 1963, em virtude de o referido servidor contar nessa data 5 (cinco) anos de serviço. (Proc. nx 8.997-64 — Reitoria).

Bernardete Gomes de Sá, Escriturário, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Ceará, lotado nesta Reitoria, lavradas na Portaria declaratória número 333-64, em caráter interino.

Em 19 de agosto de 1964

A funcionária a quem se refere a presente Portaria tomou posse e assumiu o exercício do respectivo cargo no dia 30-1-62.

A servidora a quem se refere a presente Portaria é efetivada no respectivo cargo, "ex vi" do artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, considerando-se essa efetivação a partir de 9 de abril de 1962, data da vigência da mencionada Lei, em virtude da referida servidora já contar, nessa data, mais de 5 (cinco) anos de serviço. (Processo nº 9.646-64 — Reitoria).

Olivia de Góes Chagas, Escriturário, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Ceará lotada nesta Reitoria, lavradas na Portaria declaratória número 329-64, em caráter interino.

Em 17 de agosto de 1964

A funcionária a quem se refere a presente Portaria tomou posse e assumiu o exercício do respectivo cargo no dia 30-12-60.

A servidora a quem se refere a presente Portaria é efetivada no respectivo cargo, "ex vi" do artigo 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, considerando-se essa efetivação a partir de 9 de abril de 1963, data da vigência da mencionada Lei, em virtude da referida servidora já contar, nessa data, mais de 5 (cinco) anos de serviço. (Processo nº 9.754-64 — Reitoria).

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, tendo em vista o que consta do Processo nº 25.006, resolve:

Nº 3.124 — Demitir, por abandono de cargo, de acordo com o artigo 207, item II, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Genésio Jerônimo de Andrade, matrícula número 1.025.492, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, da Faculdade de Filosofia e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná. — José Nicolau dos Santos, Reitor.

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Nº 3.128 — Conceder dispensa, de acordo com o art. 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 23 de outubro de 1964, a José Reilmeyer Netto, da função gratificada de Chefe da Seção de Cursos Especiais, Símbolo 5-F, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação e Cultura, da Reitoria e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, em virtude de haver tomado posse na função gratificada de Assessor Técnico do Gabinete do Reitor, do mesmo Quadro de Pessoal.

Nº 3.129 — Designar, de acordo com o art. 145 item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Avelino Paquet de Lacerda, ocupante efetivo do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, para exercer a função gratificada de

Chefe da Seção de Cursos Especiais, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação e Cultura da Reitoria da Universidade do Paraná, Símbolo 5-F, criada pelo Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e classificada provisoriamente pelo Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1963. — José Nicolau dos Santos, Reitor.

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, tendo em vista o que consta no Processo nº 31.945, resolve:

Nº 3.310 — Conceder dispensa, de acordo com o art. 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 23 de outubro de 1964, a Antonio Anestor Lima, da função gratificada de Chefe da Seção de Classificação de Cargos, Símbolo 5-F, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração da Reitoria e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, em virtude de haver tomado posse no cargo, em comissão, de Diretor da Divisão do Pessoal, do mesmo Quadro de Pessoal. — José Nicolau dos Santos, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO PRESIDENTE

Relação CAGE 007-64

PORTARIAS DE 30-10-63

Nº 53.383 — Considerando a Exposição de Motivos nº 346, PR 70363, publicada no Diário Oficial de 25 de outubro de 1963, nomeia Celso Renato D'Ávila para exercer interinamente o cargo de Procurador da 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal deste Instituto, na vaga criada pelo Decreto nº 51.497 de 8 de junho de 1962. O nomeado será inscrito ex officio no primeiro concurso a se realizar para a carreira de Procurador do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 53.384 — Considerando a autorização especial do Excelentíssimo Sr. Presidente da República concedida na Exposição de Motivos número 375 — PR 70.148-63, nomeia Romilda Alves Leite para exercer interinamente o cargo de Procurador da 3ª Categoria do Quadro de Pessoal deste Instituto, com lotação na Delegacia de 2ª classe no Estado de Pernambuco, na vaga criada pelo Decreto 51.497 de 8 de junho de 1962. O nomeado será inscrito "ex officio" no primeiro concurso a se realizar para a carreira de Procurador do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 53.385 — Considerando a autorização especial do Excelentíssimo Sr. Presidente da República concedida na exposição de motivos número 375 — PR 70.148-63, nomeia interinamente, art. 126 "in fine" da LOPS, Wilson Emídio de Araujo, Fiscal de Previdência, código ... 2.104, nível 17-A para servir na Delegacia em Brasília.

PORTARIAS DE 31-10--63

Nº 53.386 — Torna sem efeito a Portaria nº 57.723, de 3 de setembro 1963, que cancelou a Portaria 56.583

de 10 de maio de 1960, relativa a nomeação de Carmen Dolores Vieira Luna para Auxiliar de Enfermagem interina, código P. 1.702 nível 8-A, em virtude da referida nomeação já haver sido anulada pela Portaria .. 57.077 de 16 de julho de 1963.

Nº 53.387 — Tendo em vista o que consta do processo NM-124.810, reverte, na forma do art. 68 da Lei 1.711-52, Regulamentada pelo Decreto 32.101 de 16 de janeiro de 1963, aos serviços deste Instituto, na Assessoria singular da Atendimento, código P. .. 1.703 nível 7, a Servidora Olga Nanan da Silva, nº 9.717, na Delegacia Esquadra no Piauí.

Nº 53.392 — Tendo em vista o que consta do processo NM-600 P. .... 47.033-62, remova a servente, código GL-104, nível 5, Dione Lewis Ferro, nº 5.768 do Hospital Gal. Manoel do Nascimento Vargas, na Guanabara, para a Administração Central.

Nº 53.393 — Tendo em vista o que consta do processo NM-468 P. .... 27.569-63, remova, a pedido, o Médico TC-801, nível 18-B, Lauro Machado Gonçalo, nº 2.414, do Hospital Gal. Manoel do Nascimento Vargas, na Guanabara, para a Delegacia em Minas Gerais.

Nº 53.394 — Tendo em vista o que consta do processo NM 308 P. .... 16.763-63, dispensa, a contar de 1 de abril de 1961, o Dactilógrafo interino, classe E, Geraldo de Oliveira, número 15.006, lotado na Delegacia em Pernambuco.

Nº 53.395 — Tendo em vista o que consta do processo NM 621 Processo 01.267-62, exonera, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204, nível 7, Ozias Fernandes Paulo Sobrinho nº 12.741, lotado na Delegacia Estadual no Paraná a contar de 14 de dezembro de 1961.

Nº 53.397 — Tendo em vista o que consta do Ofício DNPS-SA 6.278-63 de 15 de outubro de 1963, cessa, a contar de 15 de outubro de 1963, os efeitos da Portaria nº 56.435 de 29 de março de 1963, que colocou a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Nadyr Portella de Araujo ..

Nº 18.349, a disposição do DNFS, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, do respectivo cargo.

Nº 58.398 — Tendo em vista o que consta do processo NM 806 P. .... 23.846-62, exonera Edson Batista, número 13.252, da classe singular, de Mensageiro, código GL-305, nível 1, a contar de 31 de julho de 1963, face a sua nomeação para Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204, nível 7, efetuada pela Portaria nº 57.171, de 17 de julho de 1963.

Nº 58.399 — Tendo em vista o que consta do processo NM-331 P. 18.030-62, prorroga, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 28 de maio de 1963, a permanência da Oficiala de Administração, código AF-201, nível 12-A, Dinorah Araponga de Mello, número 85, no Gabinete Civil da Presidência da República sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, do respectivo cargo.

Nº 58.400 — Tendo em vista o que consta do processo NM-258 P. .... 24.611-61, exonera, a pedido, o Médico TC-801 nível 17-A, Enio Candidota de Campos, nº 6.072, lotado na DE do Rio Grande do Sul a contar de 1 de abril de 1961.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ATOS DO DIRETOR**  
**PORTARIAS DE 1-11-63**

Nº 1 — Tendo em vista o que consta do processo NM-136.931, no uso da competência Delegada pela RS nº 425-63, do C. A., concede aposentadoria ao Servente, código GL-104, nível 5, Benedito Braga dos Santos, nº 764, lotado na Administração Central, na forma do art. 176, item I, combinado com o art. 181 da Lei nº 1.711-52.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE 1-11-63**

Nº 151 — No uso da competência delegada pela RS nº 435-63 do CA, em cumprimento ao Decreto número 50.562 de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624 de 17 de dezembro de 1962, concede, a partir de 24 de setembro de 1963, a Médico, código TC-801, nível 17-A, Abigail da Cunha Braga, número 17.097, a gratificação de 25% de nível universitário a que se refere o art. 74 da Lei 3.780 de 12 de julho de 1960.

**PORTARIA DE 4-11-63**

Nº 58.401 — Tendo em vista o que consta do processo NM-600 P. 34.798-69, remove, a pedido, o Fiscal de Previdência, código P. 2104, nível 17-A, Celso Pimenta Lins, número 3.337, da DE em Minas para a DE no Espírito Santo, sem ônus para o Instituto.

**PORTARIAS DE 31-10-63**

Nº 58.396 — Tendo em vista o que consta do processo NM-659 P. .... 38.392-63, nomeia, a contar de 7 de junho de 1963, o contador, código TC-302, nível 18-B, Lindemberg Clerc da Silva, nº 1.571, para exercer, em comissão o cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade, 6-C, da Delegacia Estadual na Guanabara dispensando-o em consequência, de Substituto Automático do titular da referida Divisão.

**DIVISÃO DO PESSOAL**  
**ATOS DA DIRETORA**  
**APOSTILA DE 31-10-63**

Tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, considere-se a Escriturária, interina, código AF-202, nível 8-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, Eunice Onélia Tasso Fontanella nº 13.681, efetivada a contar de 9 de abril de 1962.

**ATOS DO PRESIDENTE**  
**APOSTILAS DE 28-10-63**

Retifica na Portaria nº 57.179, de 17 de julho de 1963, o nome do Escrevente Dactilógrafo, código AF-204, nível 7, Moisés Roque para Moisés Alves Roque. NM 378 P. 33.464-63.

**ADICIONAL CONCEDIDA**

NM-070 P. 04 552363 — Milton Villela da Silva — Oficial de Administração código AF-201, nível 14-B, nº 1.225, lotado na AC, 25% a contar de 24-10-63.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ATOS DO DIRETOR**  
**DESPACHOS**

NM-509 P. 29.849 63 — Euclides de Freitas, Médico, código TC-801, nível 17-A, matrícula 11.694 — contagem de tempo de serviço prestado à antiga Prefeitura do Distrito Federal, para fins de aposentadoria e adicionais. — Despacho: deferir, nos termos do Parecer nº 1.295 da Procuradoria Geral RS 425 — Data: 1-11-63.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 37 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso de suas atribuições, determina aos senhores Delegados, Agentes e Diretores de Hospitais, que a concessão de aposentadoria a servidor, por delegação de poderes conforme Resolução número 425-63 do E. Conselho Administrativo, seja feita mediante Portaria, registrada em livro próprio do órgão e da qual uma via deverá ser encaminhada a este Departamento.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS**

**RELAÇÃO Nº 34**

Em 21 de outubro de 1964

**Concessão de Aposentadoria** — Celeste Mendonça de Lima, nº 17.432, ocupante do cargo de Atendente, nível 7, no Estado de Pernambuco (Processo nº 1.092.955-63) — Lourdes de Castro Pereira dos Santos, nº 17.626, ocupante do cargo de Atendente, nível 7, no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 1.087.885-63).

**Provisão** — Geraldo Alves Teixeira, nº 7.000, no cargo de Médico, nível 17, a contar de 4 de setembro de 1963 e no nível 21, a partir de 1 de junho de 1964, no Estado de Minas Gerais, na forma do disposto no artigo 65 da Lei nº 4.242 de 17 de julho de 1963, em vaga decorrente da exoneração de Ubirajara de Souza Tavares, nº 41.986 (Processo nº 1.084.333 de 1963) — Oyama Rosa de Azevedo, nº 10.509, no cargo de Médico nível 17, a contar de 4 de setembro de 1963 e no nível 21, a partir de 1 de junho de 1964, em Brasília, Distrito Federal, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, em vaga decorrente da exoneração de Gustavo Francisco de Paula Lopes, nº 40.419 (Processo nº 1.094.455-64) — Waldemar Sihe Weller, nº 17.203, no cargo de Médico, nível 17, a contar de 4 de setembro de 1963 e no nível 21, a partir de 1 de junho de 1964, no Estado da Guanabara, na forma do disposto no art. 65 da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963, em vaga decorrente por falecimento de Márcio Prates Ferreira Paulino, nº 40.969 (Processo nº 1.100.586-64) — Jorge Teixeira de Lima, nº 7.186, no cargo de Médico nível 17, a contar de 4 de setembro de 1963 e no nível 21, a partir de 1-6-64, no Estado do Rio de

Janeiro, na forma do disposto no artigo 65 da Lei nº 4.242 de 17 de julho de 1963, em vaga decorrente da exoneração de Pinckus Kopiler, número 42.051. (Processo nº 1.101.766 de 1964).

**Exoneração** — Geraldo Alves Teixeira, nº 7.000, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12, no Estado de Minas Gerais, a contar de 4 de setembro de 1963 (Processo número 1.084.333-63) — Oyama Rosa de Azevedo, nº 10.509, ocupante do cargo de Assistente Social, nível 18, em Brasília, Distrito Federal, a contar de 4 de setembro de 1963 (Processo nº 1.094.455-64) — Waldemar Sihe Weller, nº 17.203, ocupante do cargo de Laboratorista, nível 9, no Estado da Guanabara (Processo nº 1.100.586, de 1964) — Jorge Teixeira de Lima, nº 7.186, ocupante do cargo de Escriurário, nível 10, no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 1.101.766-64).

**RELAÇÃO Nº 36**

Dia 23 de outubro de 1964

**Equiparação de Empregado** — José Ubirajara Dias da Silva, aos extranumerários mensalistas, no cargo de Médico, nível 17, no Estado de São Paulo, a partir de 10 de abril de 1963 (Processo nº 1.125.259-64).

**Concessão de vantagens** — Médico José Ubirajara Dias da Silva, do Estado de São Paulo, gratificação especial de 25% de nível universitário, a que se refere o art. 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, no período de 10 de abril de 1963 a 31 de maio de 1964 (Processo nº 1.125.259, de 1964).

**Equiparação tornada sem efeito** — Osmar Mattos, como extranumerário mensalista, no cargo de Médico ni-

vel 17, no Estado da Guanabara — (Processo nº 1.046.898-63).

**Concessão de Aposentadoria** — Felipe Foss nº 14.253, ocupante do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 1.107.051-64).

**Provisão** — Ariosto Ramos Fernandes, nº 15.675 no cargo de Médico, nível 17, a contar de 11 de abril de 1964 e no nível 21, a partir de 1 de junho de 1964 no Estado da Guanabara, na forma do disposto no artigo 65 da Lei nº 4.242, de 17 de junho de 1963, em vaga decorrente da demissão de Edgard Steph Venâncio, número 41.925 (Processo nº 1.079.943-63).

**Exoneração** — Ariosto Ramos Fernandes nº 15.675, ocupante do cargo de Laboratorista, nível 8, no Estado da Guanabara, a contar de 11 de abril de 1964 (Processo nº 1.079.943-63).

**RELAÇÃO Nº 37**

Em 26 de outubro de 1964

**Exoneração tornada sem efeito** — Em face da decisão do Tribunal Federal de Recursos no Agravo de Petição em Mandado de Segurança número 28.495, publicada no *Diário da Justiça* de 5 de agosto de 1964: Nelson Montes de Souza, nº 12.386, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão "M", em São Gonçalo Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 903.500-61) — Aldo Martins Lobato, nº 12.334, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão "M", em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 903.500-61).

**Demissão** — João Batista Galvão nº 10.099, ocupante do cargo de Escriurário, no Estado da Guanabara (Processo nº 1.099.386-64).

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6-1964**  
(Processo DNOS-468-61)

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Saneamento e Valorização Rural, faço público e dou ciência ao interessado, Sr. Gaspar Coelho que em virtude de infração dos arts. 5º, 10 e seu parágrafo único, da Portaria número 13, por ele praticada na exploração de areia do canal Tinguá, no Estado do Rio de Janeiro, o Senhor Diretor-Geral, por despacho de 30 de setembro de 1964 resolveu cassar-lhe a permissão objeto do termo de compromisso de 24-3-61, aplicando-lhe ainda, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a qual deverá ser recolhida, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, sob pena de ser descontada da caução de garantia. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1964. — *Mário Raymundo da Silva Filho*, Chefe do Serviço de Comunicações.

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7-1964**  
(Processo DNOS — 108-64)

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Saneamento e Valorização Rural, faço público e dou ciência ao interessado, Senhor Osvaldo Leite Velloso Fidza, que, em virtude de infração dos arts. 5º, 10 e seu pará-

grafo único, da Portaria nº 13, por ele praticada na exploração de areia do canal Capvari, no Estado do Rio de Janeiro, o Senhor Diretor-Geral, por despacho de 26-9-64, resolveu cassar-lhe a permissão objeto do termo de compromisso de 26-8-59, aplicando-lhe ainda, a multa de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a qual deverá ser recolhida no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital, sob pena de ser desrontada da caução de garantia. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1964. — *Mário Raymundo da Silva Filho*, Chefe do Serviço de Comunicações.

**EDITAL Nº 137-64**

Edital de concorrência pública para construção de um reservatório de .... 2.500m3 em Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

**I — Da inscrição**

1ª condição — Para inscrever-se na concorrência, devem as firmas interessadas comparecer, (por representantes legalmente habilitados) à sede do D. N. O. S., no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras de ora em diante chamada de C.C.S.O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

**II — Da apresentação de documentos e propostas**

**2ª condição** — No dia 14 de dezembro de 1964, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência, deverão apresentar à C.C.S.O. do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

No 1º — "Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma ..... para inscrição na concorrência pública, relativa ao Edital nº 137-64".

No 2º — "Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma ..... para execução dos serviços de que trata a concorrência pública, relativa ao Edital nº 137-64".

**3ª condição** — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal na qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação da proposta para execução dos serviços" objetivada na concorrência pública do Edital nº 137-64, sendo by Ministério do Departamento Nacional de Obras de Saneamento;

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a renda a qual deverá ser datada do ano em curso;

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto 50.423, de 8 de abril de 1951;

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

e) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

f) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data ser igual ou superior a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

g) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765 de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguro social);

h) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho;

i) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

j) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

**III — Do exame dos documentos e julgamentos das propostas**

**4ª condição** — A C.C.S.O., receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1 facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da C.C.S.O.

**5ª condição** — No dia 15 de dezembro de 1964, às 14 horas, reunir-se-á a C.C.S.O. novamente com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não podendo ser inscritas.

condições e, portanto, não podendo ser inscritas.

**6ª condição** — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O., qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada para julgamento final.

**7ª condição** — Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. à abertura dos envelopes nº 2 dos mesmos, devendo as propostas nêles contidas, serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

**8ª condição** — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

**9ª condição** — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C.C.S.O. a seguir, uma Ata, em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação a qual será publicada no Diário Oficial, antes de qualquer decisão superior sobre a concorrência.

**10ª condição** — Nenhuma proposta será levada em consideração, desde que exceda a importância de Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), ou estabeleça para realização dos serviços, um prazo maior do que 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da publicação do contrato, no Diário Oficial da União.

**11ª condição** — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

**12ª condição** — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras, não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

**13ª condição** — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência, entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos

artigos 742 e 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

**14ª condição** — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

**15ª condição** — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

**IV — Do contrato**

**16ª condição** — As condições estabelecidas no presente Edital, fazem parte do contrato.

**17ª condição** — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, correrão por conta da firma empreiteira.

**18ª condição** — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

**19ª condição** — Ficam fazendo parte integrante deste Edital, as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que são fornecidas aos interessados das 15.00 às 17.00 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

**20ª condição** — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas, será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no Diário Oficial, do contrato de adjudicação dos serviços.

**21ª condição** — A restituição da caução das firmas não inscritas será providenciada pelo D.N.O.S. a partir do dia seguinte à data da concorrência.

**22ª condição** — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria-Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 3ª condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

**23ª condição** — Para lavratura do contrato a firma vencedora fará uma caução inicial, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da sua proposta, a ser progressivamente aumentada, até 5% (cinco por cento), mediante desconto de 4,5% (quatro e meio por cento) nos diferentes pagamentos que lhe forem sendo feitos, de acordo com o andamento dos serviços. A caução total a que se refere esta condição somente será devolvida após comprovado o perfeito funcionamento dos serviços executados.

**24ª condição** — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

**25ª condição** — A despesa decorrente desta Concorrência Pública correrá neste exercício, à conta das Verbas 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.9.00 — Transferência Econômica — Subconsignação 2.9.38 — D.N.O.S. — (6) Espírito Santo — 1) Abastecimento água e rede de esgotos — 3) Cachoero do Itaperurim e Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.23 — Fundo Nacional de Obras de Saneamento 1) DNOS — Verba 4.0.00 — Investimento Social 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.02 — Início, Processamento e Conclusão de Obras — (8) Espírito Santo para o Orçamento do Departamento Nacional de Obras de Saneamento aprovado pela Portaria nº 48, de 7-2-64, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, para o exercício seguinte à conta das verbas que forem distribuídas ao D.N.O.S. — Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.)

**EDITAL Nº 138-64**

**Retificação**

No Edital nº 138-64, publicado no Diário Oficial de 23 de outubro de 1964, páginas ns. 2.594 e 2.595 (Seção I — Parte II).

Onde se lê:

**2ª Condição** — No dia 19 de novembro de 1964, às 15 horas, etc., etc...

Lê-se:

**2ª Condição** — No dia 16 de dezembro de 1964, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de Concorrência, deverão apresentar à C.C.S.O. do D.N.O.S. à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — dois (2) envelopes fechados com os seguintes sobrescritos:

No 1º — "Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma ..... para inscrição na concorrência pública relativa ao Edital nº 138-64.

No 2º — "Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Propostas da firma ..... para execução dos serviços de que trata a concorrência pública, relativa ao Edital nº 138-64.

Onde se lê:

**5ª Condição** — No dia 29 de novembro de 1964, às 15 horas, etc., etc.

Lê-se:

**5ª Condição** — No dia 17 de dezembro de 1964, às 15 horas, reunir-se-á novamente a C.C.S.O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das firmas que não estiverem em condições e, portanto, não podendo ser inscritas.

## FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 265  
2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**PREÇO DESTA NÚMERO: CR\$ 10,00**